



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO

ATA N.º 12/2024

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO
REALIZADA A 15 DE MAIO DE 2024**

PRESIDENTE:

- BÁRBARA PEREIRA TORRES DE MEDEIROS CHAVES

VEREADORES/A:

- SANDRA PAULA PUIM MELO

- DOMINGOS MANUEL DA FONSECA BARBOSA

- GRAÇA DA CONCEIÇÃO POMBEIRO ANDRADE MORAIS

- RUI MANUEL DE MELO ANDRADE

SECRETÁRIA:

- ARMANDA MARIA CABRAL DE ANDRADE

Bl
M
M

Reunião de 15.5.2024

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO
REALIZADA A 15 DE MAIO DE 2024**

ATA NÚMERO DOZE DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO

Aos quinze dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e quatro, no edifício dos Paços do Concelho do Município e Sala das Sessões, reuniu a Câmara Municipal de Vila do Porto, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Bárbara Pereira Torres de Medeiros Chaves, estando presentes os/a Vereadores/a, Sandra Paula Puim Melo, Domingos Manuel da Fonseca Barbosa, Graça Pombeiro Andrade Morais e Rui Manuel de Melo Andrade.

A reunião foi secretariada pela Técnica Superior, Lubélia Maria de Melo Figueiredo Chaves, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira em regime de substituição.

ABERTURA DE REUNIÃO

Verificada a existência de quórum, a Senhora Presidente declarou aberta a reunião às 14:30 horas, passando a Câmara a tratar dos assuntos constantes da ordem de trabalhos.

APROVAÇÃO DE ATA

Foi presente para discussão e aprovação a ata n.º 11/2024 respeitante à reunião deste órgão executivo ocorrida no dia 30.04.2024 que, posta a votação, foi aprovada por unanimidade.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

A Senhora Presidente da Câmara fez uma apresentação no âmbito da Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) de Vila do Porto, referindo que estão a decorrer os trabalhos pela equipa composta pelos vários intervenientes com reuniões e visitas ao terreno, durante esta semana em Santa Maria.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

PONTO 1. TABELA DE TAXAS DO MUNICÍPIO DE VILA DO PORTO – ALTERAÇÃO:

Considerando a publicação da Portaria n.º 13/2024 de 22 de janeiro e da Portaria n.º 32/2024 de 31 de janeiro, resultando em alteração aos valores para as taxas indicadas e correspondente atualização das taxas previstas em legislação específica procedeu-se à 3.ª Alteração da Tabela de Taxas do Município de Vila do Porto, aprovada em reunião de Câmara realizada em 4.3.2024, alterando o artigo 2.º do Capítulo IV – Registo de Cidadão da União Europeia, para a seguinte redação:

“CAPÍTULO IV

Registo de Cidadão da União Europeia

Artigo 2.º

Certificado de Registo, Certificado de Residência Permanente e Cartão de Residência de Familiar

1 - Taxas previstas em legislação específica, na sua redação atual.”

Considerando que concluído, que está, o procedimento de consulta pública, sem qualquer participação e/ou sugestão, foi aprovada, por unanimidade a 3.ª Alteração da Tabela de Taxas do Município de Vila do Porto, e submeter a deliberação do órgão deliberativo.

PONTO 2. CONCURSO PÚBLICO PARA A EXPLORAÇÃO DO PARQUE DE CAMPISMO DA PRAIA FORMOSA, DA ILHA DE SANTA MARIA - Presente Proposta da Senhora Presidente da Câmara, sobre o assunto em epígrafe, do seguinte teor:

“Considerando que o concurso público para a exploração do Parque de Campismo da Praia Formosa, situado na freguesia de Almagreira, lançado por meio do anúncio publicado no Diário da República da II série, n.º 54, sob o n.º 4424/2024, de 15 de março e no Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores da II série, n.º 51, sob o n.º 76/2024 de 12 de março de 2024, ficou deserto de concorrentes;

Considerando que o referido Parque de Campismo é um equipamento de lazer de grande valia para o concelho de Vila do Porto, onde, fundamentalmente, se pretende promover a saúde e o bem-estar das populações;

Considerando que para uma maior rentabilização e dinamização a sua exploração à luz da iniciativa privada importará numa maior flexibilização e eficácia no seu funcionamento;

Assim, com vista à sua exploração, por terceiros, e considerando:

- a) Que nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º, do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições no domínio dos tempos livres e desporto;

31
87
B
CF
M

Reunião de 15.5.2024

- b) Que, por meio do contrato a celebrar, o adjudicatário se obrigará a manter e explorar o parque de campismo, assegurando aos utentes deste recinto serviços de qualidade;
- c) Que o estudo económico (Anexo II do Caderno de Encargos), dando-se por reproduzido, fundamenta os valores mínimos a cobrar em sede de exploração do equipamento, o qual se mantém válido, atento ao facto da sua realização ter tido uma expectativa de desenvolvimento a nível turístico que não se veio a verificar nos anos de 2020 a 2023, por terem sido anos atípicos para este tipo de atividade face à pandemia e consequente retirada do transporte marítimo de passageiros inter-ilhas;
- d) Que os princípios da concorrência da transparência, da igualdade imperam, por regra, devendo estar na base de toda a atuação da administração pública e que são fundamentais a essa mesma atuação, quando não sejam infirmados por pressupostos específicos de contratação que legitimem o recurso a procedimentos não abertos; e tendo em conta a aplicação conjugada dos artigos 2.º, n.º1, c); 16.º, n.º1, c); 36.º, n.º1 e n.º2; 40.º, n.º1, c), do CCP, disposições estas que aqui se dão por integralmente reproduzidas, para os devidos e legais efeitos, propõe-se a aplicação do seguinte procedimento:

Que seja **desencadeado novo procedimento** de concurso público com anúncio no Diário da República (DR) e no Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores (JORAA), nos termos do n.º 1 do artigo 31.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a sua atual redação, para a celebração do contrato de exploração do Parque de Campismo da Praia Formosa, com fixação de um prazo para apresentação de propostas de 10 dias.

Do procedimento concursal:

1. Submete-se em anexo, para aprovação as peças do procedimento (programa do procedimento e caderno de encargos), nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, das quais se destaca:

- Fixação do valor mínimo da contrapartida financeira anual pela concessão do direito de exploração em 2.400,00 € (dois mil e quatrocentos euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, cfr. referido no estudo económico;
- Fixação de um prazo de vigência do contrato a celebrar de 7 (sete) anos, podendo, a partir daí, ser prorrogado sucessiva e anualmente até ao limite de mais 7 anos.

A fixação deste prazo fundamenta-se não só pela qualidade, atratividade e estabilidade a implementar no funcionamento e desenvolvimento das funções de apoio ao Parque de Campismo mas também pela oportunidade do futuro concessionário, caso pretenda, recorrer a candidaturas de financiamento ao investimento adequado e essencial ao cabal

Reunião de 15.5.2024

desempenho da atividade a desenvolver e serviços a oferecer, poder fazê-lo sem o constrangimento de um prazo menor, circunstância esta que, não sendo logo equacionada à partida pelo Município, teria o potencial de tornar menos atrativa a possibilidade de procura no mercado, logo não ampliando o leque de concorrência que se deseja, podendo mesmo resultar deserto o procedimento, e quando, como é consabido, na perspetiva dos investidores neste tipo de mercado, os sistemas de incentivos financeiros na disponibilidade de fundos/candidaturas obrigam, como regra, a um prazo de afetação no mínimo de 5 anos a contar da data da última fatura do investimento. É assim prudente que se concilie o interesse público de dotar a infraestrutura em apreço e a sua envolvente (parque de campismo) de uma adequada utilização e oferta de um relevante equipamento à população, com as regras conhecidas para o tipo de atividade subjacente, assim se justificando ofertar a utilização privativa do espaço por um prazo razoável e de estabilidade para os agentes económicos, que ao mesmo tempo acautele as necessidades do mercado;

- Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, de acordo com os seguintes fatores:
 - A. Preço (P) (Contrapartida financeira anual) – 35 %;
 - B. Projeto Estratégico (PE) – 65%.

2. Para condução do procedimento, propõe-se que sejam indicados para a constituição do Júri, os seguintes elementos:

Membros efetivos:

- Presidente: Graça da Conceição Pombeiro Andrade Moraes, vereadora;
- 1º Vogal: João Paulo Serodêo Melo, adjunto da presidência;
- 2º Vogal: Aida Ramalho Chermiti, técnica superior;

Membros suplentes:

- 1º Vogal: Ana Cristina Braga Chaves Gago da Câmara, técnica superior;
- 2º Vogal: Lubélia Maria de Melo Figueiredo Chaves, chefe de divisão, em regime de substituição.

3. Ao abrigo do n.º 2, artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), propõe-se, que sejam delegadas no Júri nomeado as seguintes competências:

- Prestação de esclarecimentos;
- Decisão sobre a classificação de documentos que constituem a proposta, nos termos do artigo 66.º do CCP;

Reunião de 15.5.2024

- Notificação do adjudicatário, em caso de caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia.

4. Propõe-se a designação, para responsável do procedimento, as técnicas superiores desta câmara municipal, Alcina Tavares Melo e Tânia Marisa Costa Chaves e para gestor do contrato, nos termos do disposto nos artigos 96º, nº 1, alínea i) e 290º-A do CCP, a técnica superior desta câmara municipal, Tânia Marisa Costa Chaves.”

A Câmara Municipal depois de analisar o assunto, e considerando a prévia autorização da Assembleia Municipal tomada por deliberação em sessão de 28.2.2024 ao abrigo dos disposto na alínea i) do n.º1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta bem como aprovar as peças do procedimento para lançamento de novo concurso público tendo em vista a exploração do Parque de Campismo da Praia Formosa.

PONTO 3. ISENÇÃO DE TAXAS - RATIFICAÇÃO: Presente o requerimento da Junta de Freguesia de Vila do Porto, com o registo de entrada n.º 3037/2024 de 9.5.2024, a solicitar a isenção do pagamento de taxas referentes ao pedido de cedência de um quiosque (pequeno), para utilização pelo Grupo da Marcha de São João de Vila do Porto, durante as Festas do Senhor Santo Cristo dos Milagres a realizar nos dias 10, 11 e 12 de maio de 2024.

Tem o parecer do Gabinete Jurídico do seguinte teor:

“O pedido reúne as condições previstas na alínea b) do n1 do artigo 10º conjugado com o disposto no nº 1 do artigo 11º, pelo que poderá merecer aprovação d em RC.”

A Seção de Taxas e Licenças informa que o montante total das taxas a que reporta o presente pedido é de 86,57€ (oitenta seis euros e cinquenta sete cêntimos).

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar ratificar a decisão de isenção em conformidade com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Ponto 4. ISENÇÃO DE TAXAS - RATIFICAÇÃO: Presente um requerimento do Clube de Pesca Desportiva «Os Cagarros», com o NIF 510863850, com o registo de entrada n.º 2998/2024, de 7.5.2024, a solicitar a isenção do pagamento de taxas referentes ao pedido de cedência de um quiosque (pequeno), para utilização nas Festas do Senhor Santo Cristo dos Milagres, a realizar nos dias 10, 11 e 12 maio de 2024.

Reunião de 15.5.2024

Tem o parecer do Gabinete Jurídico do seguinte teor:

"O pedido tem enquadramento legal no disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 10.º conjugado com a informação prestada pela Seção de taxas conforme o disposto no artigo 11.º, ambos do RGTTT." A Seção de Taxas e Licenças informa que o pedido se encontra instruído nos termos do artigo 11.º do Regulamento Geral de Taxas e Tabela de Taxas do Município (RGTTT) e que o montante total das taxas a que reporta o presente pedido é de 86,57 € (oitenta seis euros e cinquenta sete cêntimos).

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar ratificar a decisão de isenção em conformidade com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

PONTO 5. ISENÇÃO DE TAXAS - RATIFICAÇÃO: Presente um requerimento da Escola Básica e Secundária de Santa Maria, com o NIF 672002698, com o registo de entrada n.º 2891/2024 de 02.5.2024, a solicitar a isenção do pagamento de taxas referentes ao pedido de cedência de um quiosque (grande) para utilização do Grupo de Finalistas da referida Escola, por ocasião das Festas do Senhor Santo Cristo dos Milagres a realizar nos dias 10, 11 e 12 maio de 2024.

Tem o parecer do Gabinete Jurídico do seguinte teor:

"O pedido tem enquadramento legal no disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 10.º conjugado com a informação prestada pela Seção de taxas conforme o disposto no artigo 11.º, ambos do RGTTT." A Seção de Taxas e Licenças informa que o montante total das taxas a que reporta o presente pedido é de 105,27 € (cento cinco euros e vinte sete cêntimos) de acordo com o Regulamento Geral de Taxas e Tabela de Taxas do Município.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar ratificar a decisão de isenção em conformidade com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

PONTO 6. ISENÇÃO DE TAXAS: Presente um requerimento do Clube Motard de Santa Maria, NIPC 512075174, Associação sem fins lucrativos, com o registo de entrada n.º 2726/2024 de 22.4.2024, a solicitar a isenção do pagamento das taxas referentes à emissão de licença especial de ruído, por ocasião do evento "Azores Motofest 24" a ocorrer nos dias 30 e 31 de maio e 1 e 2 de junho, no Parque de Campismo da Praia Formosa, freguesia de Almagreira, concelho de Vila do Porto.

Tem parecer do Gabinete Jurídico do seguinte teor:



Reunião de 15.5.2024



“Analisado o presente pedido verifica-se que o mesmo tem enquadramento legal nas disposições contidas na alínea f) do n.º 2 do artigo 10.º do RGTTT em vigor, podendo ser remitada a deliberação da câmara o presente pedido de isenção, de acordo como o disposto no artigo 11.º do mesmo regulamento.”



A Seção de Taxas e Licenças informa que o pedido se encontra instruído nos termos do artigo 11.º do Regulamento Geral de Taxas e Tabela de Taxas do Município e que o montante total das taxas a que reporta o presente pedido é de 242,72 € (duzentos e quarenta dois euros e setenta e dois cêntimos).

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção em conformidade com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

PONTO 7. COMPARTICIPAÇÃO DE MEDICAMENTOS E APARELHOS DE SAÚDE –

APROVAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO: Presente para apreciação e eventual aprovação, a listagem n.º 4429/2024 de 13.05.2024, que se dá aqui por reproduzida para os devidos efeitos, com os pedidos de apoio correspondentes aos registos de entrada nestes serviços n.º 2778, 2854 e 3016, apreciados e instruídos no âmbito do Regulamento de Apoio na Participação Municipal de Medicamentos e Aparelhos de Saúde – 2.ª Alteração.

Confirmado o teor favorável do parecer emitido pelo Serviço de Ação Social, a Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de apoio financeiro, no montante 462,26€ (quatrocentos e sessenta e dois euros vinte e seis cêntimos) ao munícipe identificado infra pelos n.ºs de registo de entradas do seu requerimento supra, em conformidade com o previsto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e nos termos do Regulamento de Apoio na Participação Municipal de Medicamentos e Aparelhos de Saúde.

PONTO 8. APOIO À NATALIDADE E APOIO À FAMÍLIA: NATALIDADE – APROVAÇÃO DE

APOIO FINANCEIRO: Presente para apreciação e eventual aprovação a listagem n.º 4444/2024 de 13.5.2024, que se dá aqui por reproduzida para os devidos efeitos, com o pedido de apoio correspondente ao registo de entrada nestes serviços n.º 2950/2024 de 3 de maio de 2024, apreciado e instruído no âmbito do Regulamento de Apoio à Natalidade e Apoio à Família – nascer e crescer.

Confirmado o teor favorável do parecer emitido pelo Serviço de Ação Social, a Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de apoio financeiro, no montante

Reunião de 15.5.2024

de 200,00€ (duzentos euros) ao munícipe identificado infra pelo n.º de registo entrada do seu requerimento supra, em conformidade com o previsto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e nos termos do Regulamento de Apoio à Natalidade e Apoio à Família – Natalidade.

PONTO 9. CERTIDÃO DE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE: Presente um requerimento com o registo de entrada n.º 1893, de 15.3.2024, no qual veem requerer a emissão de certidão de constituição de compropriedade, de um prédio rústico, inscrito na matriz predial sob o artigo n.º 2566 e descrito na Conservatória do Registo Predial com o n.º 2553/20070620, sito no lugar de São Lourenço, freguesia de Santa Bárbara, concelho de Vila do Porto.

Tem parecer do Gabinete Técnico de Arquitetura do seguinte teor:

“... por estar inserido em S. Lourenço e pressupondo que está abrangido pela classe de espaço mais favorável (área de povoamento tradicional) verifica-se que à luz do PDM o prédio não poderá ser fracionado uma vez que a unidade mínima neste espaço é de 1.200m² e o prédio tem 1.540m². Contudo, deverá ser analisado pelo GJ no sentido de verificar se esta condicionante urbanística é impeditiva à compropriedade.”

O Gabinete Jurídico informa o seguinte:

“Nos termos do disposto no artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 165/99, de 14 de setembro e pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, são nulos os negócios jurídicos entre vivos que resultem ou possam resultar na constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes nos prédios rústicos, quando tais actos visem ou deles resultem o parcelamento físico em violação ao DL n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 60/2007, de 4 de setembro, e a quota ideal a transmitir se revele exígua para qualquer rendibilidade económica não urbana. Ora, no caso em apreço, atenta a área envolvida de 1540 m², o parecer emitido pelo Arq. Paulo Macedo quanto à localização do prédio, o facto de se tratar de uma pretensão de um casal, encontram-se reunidos os pressupostos para a emissão de parecer favorável.”

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a emissão da requerida Certidão.

PONTO 10. APOIO À ATIVIDADE DESPORTIVA, CULTURAL E EDUCATIVA NO CONCELHO NO ANO DE 2024: Presentes os relatórios de análise referentes às candidaturas mencionadas nos anexos à minuta da presente ata, apreciados nos termos do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, para análise e eventual concessão de apoio financeiro.

B
51
38
G
N

Reunião de 15.5.2024

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar em conformidade com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação, às seguintes entidades e montantes:

- AZPEDAL – Associação de BTT e Trilhos da Ilha de Santa Maria, com registo de entrada n.º 2956, relativo a “Campeonato Regional de DHI 2024”, no montante 547,50€ (quinhentos quarenta e sete euros e cinquenta cêntimos);
- Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Santa Maria, com registo de entrada n.º 3160, relativo a “Marcha de São João”, no montante de 2.400,00€ (dois mil e quatrocentos euros);
- Clube ANA de Santa Maria com registo de entrada n.º 1402, relativo a “Participação em Eventos Desportivos – Minibasket”, no montante de 600€ (seiscentos euros);
- Fábrica da Igreja Paroquial de São Pedro - Grupo de Catequese de São Pedro 2024, com registo de entrada n.º 2716, relativo a “Império das Crianças”, no montante de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros);
- Ricardo Cabral Carvalho, com registo de entrada n.º 2994, relativo a Participação em Provas de Rallye”, no montante de 700,00 € (setecentos euros). Não tendo participado durante a análise e votação deste processo, a senhora vereadora Graça Pombeiro Andrade Morais, tendo-se ausentado da sala, em virtude de ter declarado impedimento ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 69.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 4 de janeiro.

Mais deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, que o pagamento dos apoios concedidos à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Santa Maria e a Ricardo Cabral Carvalho, se processem nos termos a definir em contrato programa a celebrar.

PONTO 11. PALESTRA RELATIVA A CELEBRAÇÃO DO CENTENÁRIO DA VIAGEM DE RAÚL BRANDÃO AOS AÇORES: Presente comunicação de Vasco Medeiros Rosa, com registo de entrada n.º 3222, relativa a celebração do “Centenário da Viagem de Raul Brandão aos Açores”, propondo a realização de uma palestra a ocorrer em junho de 2024, por ocasião de evento semelhante na ilha de São Jorge.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aderir a esta realização de Palestra em Santa Maria, apoiando no montante correspondente ao valor da deslocação aérea e ao alojamento em Santa Maria.

Reunião de 15.5.2024

PONTO 12. PRÉMIO NO ÂMBITO DA BOLSA DE TURISMO DE LISBOA (BTL) 2024:

Presente proposta para deliberação, correspondente ao registo n.º 3212, relativa ao Prémio em parceria entre a Câmara Municipal de Vila do Porto e a Câmara Municipal de Vila Franca do Campo, no âmbito da participação na Bolsa de Turismo de Lisboa (BTL) 2024 com a atribuição do prémio "1 viagem 2 destinos".

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada correspondendo à deslocação de SMA/LIS e o alojamento de 3 noites em Santa Maria.

PONTO 13. JUNTA DE FREGUESIA DE VILA DO PORTO – MARCHA DE SÃO JOÃO EM SÃO

MIGUEL: Presente comunicação da Junta de Freguesia de Vila do Porto, com registo de entrada n.º 2902, relativa a pedido de apoio para deslocação dos elementos da "Marcha de São João" à ilha de São Miguel para participar nas Festas de São João da Vila em Vila Franca do Campo.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar este pedido de apoio correspondendo a oito passagens aéreas entre Santa Maria e São Miguel.

RESUMO DE TESOURARIA: Presente o Resumo Diário de Tesouraria relativo a 14.05.2024 que apresenta um total de disponibilidades de 1.367.356,52 € (um milhão trezentos sessenta e sete mil trezentos cinquenta e seis euros e cinquenta e dois cêntimos), sendo de Operações Orçamentais 1.256.487,45 € (um milhão duzentos cinquenta e seis mil quatrocentos oitenta e sete euros quarenta e cinco cêntimos) e de Operações não Orçamentais de 110.869,07 € (cento e dez mil oitocentos e sessenta e nove euros e sete cêntimos).

A Câmara tomou conhecimento do resumo diário da tesouraria e saldos.

FUNDOS DISPONÍVEIS: Presente a informação dos Fundos Disponíveis relativos a 14.05.2024 com 2.998.698,88 € (dois milhões novecentos noventa e oito mil seiscentos noventa e oito euros oitenta e oito cêntimos).

A Câmara tomou conhecimento do saldo em fundos disponíveis.

APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata lavrada em minuta a fim de produzir efeitos imediatos.

Bl
B
G
N

CONCLUSÃO DA ATA

E, não havendo mais assuntos a tratar, foi pela Senhora Presidente encerrada a reunião eram 15:50 horas, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelos presentes e por mim, Lubélia Maria de Melo Figueiredo Chaves, Lubélia Maria de Melo Figueiredo Chaves que a secretariei.

Lubélia Maria de Melo Figueiredo Chaves
Sandra Paula Pinheiro
Jonilma Favelina Bahia
Graciana Torres
R M